



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR

RESOLUÇÃO Nº 039/2017 – Colegiado do Câmpus Caçador, 27 de novembro de 2017.

O Presidente do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado do Câmpus e a obtenção de parecer favorável do Presidente do Colegiado Câmpus.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, Ad Referendum, a oferta de cursos FIC conforme tabela abaixo:

Nome do Curso	Tipo de Curso	Modalidade	Resolução de Criação do PPC	Carga horária Total	Vagas por turma	Turno de oferta
Introdução à Programação de Computadores	FIC	Presencial	34/2012	80 h	35	Matutino/Vespertino/noturno
Programação para Dispositivos Móveis com Android	FIC	Presencial	43/2014	60 h	35	Matutino/Vespertino/noturno
Programador Web	FIC	Presencial	22/2014	200 h	35	Matutino/Vespertino/noturno
Programação Orientada a Objetos em Java	FIC	Presencial	13/2013	100 h	35	Matutino/Vespertino/noturno

Art. 2º APROVAR, Ad Referendum, a criação de curso FIC conforme tabela abaixo:

Nome do Curso	Tipo de Curso	Modalidade	Carga horária Total	Vagas por turma	Turno de oferta
Incerteza de Medição	FIC	Presencial	80 h	20	Matutino/Vespertino/noturno

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

EDUARDO NASCIMENTO PIRES
DIRETOR-GERAL

Presidente do Colegiado do Câmpus
Câmpus Caçador – IFSC

EDUARDO NASCIMENTO PIRES
Diretor-Geral
Câmpus Caçador - IFSC
Port. nº 471, D.O.U. de 01/02/2016
SIAPE nº 1814690